



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 029/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

APROVADO 04/09/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei Nº 012/2024, Que
“Dispõe sobre a Semana Municipal de Educação no
Trânsito e dá outras providencias”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Legislativo Municipal visando inserir no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Educação no Trânsito.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 012/2024 de autoria do Legislativo.

É o que tenho a manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre a Semana Municipal de Educação no Trânsito e dá outras providencias”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro José Paulo de Moura Junior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2024.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro